



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 346/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOSÉ WILMAR PEREIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.028.275-2-PR, C.P.F. n.º 394.985.659-53, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Nível (M-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.971.07 (Um mil, novecentos e setenta e um reais e sete centavos) a contar de 04 de Janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Dezembro de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 346/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOSÉ WILMAR PEREIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.028.275-2-PR, C.P.F. n.º 394.985.659-53, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Nível (M-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.971.07 (Um mil, novecentos e setenta e um reais e sete centavos) a contar de 04 de Janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Dezembro de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 346/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOSÉ WILMAR PEREIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.028.275-2-PR, C.P.F. n.º 394.985.659-53, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Nível (M-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.971.07 (Um mil, novecentos e setenta e um reais e sete centavos) a contar de 04 de Janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Dezembro de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 346/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOSÉ WILMAR PEREIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.028.275-2-PR, C.P.F. n.º 394.985.659-53, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Nível (M-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.971.07 (Um mil, novecentos e setenta e um reais e sete centavos) a contar de 04 de Janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Dezembro de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV